



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2917/2018

Dispõe sobre a revogação dos artigos 5º, 6º, 7º da Lei nº 830, de 10 de junho de 1994, que declara de Utilidade Pública e desapropria uma área de terras de 60.059,59m² de Marina Lopes Walbach, Odilon dos Santos, Laurita Lopes Stoeterau e Acary Juruá Stoeterau, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 5º, 6º e 7º, da Lei nº 830, de 10 de junho de 1994, que declara de Utilidade Pública e desapropria uma área de terras de 60.059,59m² de Marina Lopes Walbach, Odilon dos Santos, Laurita Lopes Stoeterau e Acary Juruá Stoeterau.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 830, de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
*Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio*

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*